


| | |
|---|---|
|  ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS CNPJ: 03.063.493/0001-05 Telefone: (49) 3632-1300 Endereço: Rua da Matriz, 53 - Centro CEP: 89898-000 - Tunápolis | Dispensa de licitação 1/2025 |
| | Número Processo: 1/2025 Data do Processo: 23/01/2025 |

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE 3 EXTINTORES DE INCÊNDIO INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2025

Reuniram-se no dia 23/01/2025, as 10:29 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº /1800, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 1/2025 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01/2025

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na aquisição de recarga e manutenção ou substituição de 3 extintores de incêndio instalados na câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda nº 01/2025 e Termo de Referência nº 01/2025, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

II-DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1. - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
2. - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
3. - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
4. - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
5. - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
6. - razão da escolha do contratado;
7. - justificativa de preço;
8. - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III– DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O valor estimado apresentado na pesquisa de preços foi de R\$ 414,96 (quatrocentos e catorze reais com noventa e seis centavos), sendo compatível com os valores praticados pelo mercado.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, estando descritos no Termo de Referência, sendo obrigatórios:

1. Habilitação Jurídica;
2. Qualificação Econômica;
3. Regularidade Fiscal e trabalhista;
4. Qualificação técnica.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites da Resolução Legislativa nº e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, embasando o Aviso de Dispensa Eletrônica.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

A empresa escolhida neste processo para execução dos serviços foi JAIME LUIZ FONTANA - CNPJ: 95.881.900 /0001-00.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção, montagem e instalação de Móveis sob medida para a Câmara Municipal de Tunápolis, conforme detalhamento do projeto em anexo.
- Dados do contratado: JAIME LUIZ FONTANA - CNPJ: 95.881.900/0001-00.
- Valor da contratação: R\$ 414,96 (quatrocentos e quatorze reais com noventa e seis centavos).

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 23 de janeiro de 2025.

MONALISA SCHORR
Diretora do Setor de Licitações

Participante: Jaime Luiz Fontana - ME

| Item | Especificação | Qty. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|---------|-------|-------------------------------|-------------|
| 1 | PO ABC PARA RECARGA EXTINTOR 4 KG - PO ABC PARA RECARGA EXTINTOR 4 KG | 3,000 | UNI | | 108,3200 | 324,96 |
| 2 | TINTA P/TESTE HIDROSTATICO EXTINTOR - TINTA P/TESTE HIDROSTATICO EXTINTOR | 3,000 | UN | | 30,0000 | 90,00 |
| | | | | | Total do Participante: | 414,96 |
| | | | | | Total Geral: | 414,96 |

